REQUERIMENTO Nº 816/2018

Requer informações acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 3583 de 10 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos nomes dos medicamentos disponíveis para entrega gratuita à população no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3583 de 10 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade na divulgação dos nomes dos medicamentos que são disponíveis para entrega gratuita à população, sendo que, tais medicamentos de gratuidade à população, devem ser publicados no site oficial da prefeitura, como também em painéis informativos que deverão ser instalados nas unidades da rede publica;

CONSIDERANDO que é preciso que haja o cumprimento da Lei Municipal nº 3583 de 10 de fevereiro de 2014, uma vez que facilitará o acesso e levará as informações mais rápido à população que necessitam desses medicamentos, e ainda beneficiando a população quanto a economizar tempo e dinheiro que gastaria para se locomover às unidades de saúde;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Lei 3583 de 10 de fevereiro de 2014, está vigente?

2º) A Administração Pública vem cumprindo a obrigatoriedade conforme prevê a Lei 3583 de 10 de fevereiro de 2014?

3º) Caso a resposta seja positiva, como está sendo colocada em prática? Como a população consegue ter acesso as informações?

4º) Sendo a resposta negativa, justifique o motivo da não divulgação;

5º) Quais estão sendo as ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal para que haja o cumprimento da Lei Municipal nº 3583 de 10 de fevereiro de 2014?

6º) A listagem dos medicamentos que deverão ser entregues gratuitamente a população estão sendo divulgados em painéis informativos nas unidades da rede pública? Sendo a reposta negativa justifique

7º) Caso não venha cumprindo a Lei Municipal nº 3583 de 10 de fevereiro de 2014, qual é a previsão para se dar o cumprimento da Lei?

8º) Caso não venha cumprindo a Lei Municipal nº 3583 de 10 de fevereiro de 2014, informar a partir de qual data a referida Lei deixou de ser cumprida?

9º) Outras informações que julgarem necessárias

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de junho de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-

**FELIPE SANCHES**

-Vereador-

Vice Presidente